



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR – SEMED

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE SAÚDE – SEMUS E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS.

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE PESSOAL E OUTROS MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	SEMED			SAÚDE		SETAS			TOTAL
			FUNDAMENTAL	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	GER	PAB	PSB	PSEMAC	PIS	
1	ABSORVENTE ÍNTIMO - PROTEÇÃO TOTAL SUAVE COM ABAS (PACOTE COM 16 UNIDADES).	PCT	0	0	0	0	0	0	200	0	200
2	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG - COM FORMATO ANATOMICO. SISTEMA DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO, COM ALOE VERA. COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITE ABRIR E FECHAR SEM ESTRAGAR A FRALDA. COM ELASTANO PARA AJUSTE NA PERNA E CINTURA AJUSTAVEL. PCT C/28 UND	PCT	0	0	0	366	1700	0	350	1000	3416
3	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA G - COM FORMATO ANATOMICO. SISTEMA DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO, COM ALOE VERA. COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITE ABRIR E FECHAR SEM ESTRAGAR A FRALDA. COM ELASTANO PARA AJUSTE NA PERNA E CINTURA AJUSTAVEL. PCT C/32 UND	PCT	0	450	0	85	200	0	350	1000	2085
4	FRALDA INFANTIL TAMANHO G - COM FORMATO ANATOMICO. SISTEMA DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO, COM ALOE VERA. COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITE ABRIR E FECHAR SEM ESTRAGAR A FRALDA. COM ELASTANO PARA AJUSTE NA PERNA E CINTURA AJUSTAVEL. PCT C/32 UND	PCT	0	450	0	90	200	0	200	1000	1940

PAÇO MUNICIPAL:

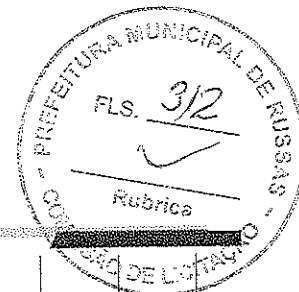
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



5	FRALDA INFANTIL TAMANHO M - COM FORMATO ANATOMICO. SISTEMA DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO, COM ALOE VERA. COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITE ABRIR E FECHAR SEM ESTRAGAR A FRALDA. COM ELASTANO PARA AJUSTE NA PERNA E CINTURA AJUSTAVEL. PCT C/32 UND	PCT	0	400	0	0	0	0	200	1000	1600
6	FRALDA INFANTIL TAMANHO P - COM FORMATO ANATOMICO. SISTEMA DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO, COM ALOE VERA. COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITE ABRIR E FECHAR SEM ESTRAGAR A FRALDA. COM ELASTANO PARA AJUSTE NA PERNA E CINTURA AJUSTAVEL. PCT C/32 UND	PCT	0	110	0	0	0	0	200	1000	1310
7	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO P - COM FORMATO ANATÔMICO . SISTEMA DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO COM ALOEVERA, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE PERMITE ABRIR E FECHAR SEM ESTRAGAR A FRALDA. COM ELASTANO PARA AJUSTE NA PERNA E CINTURA AJUSTÁVEL. (PACOTE COM 10 UNIDADES).	PCT	0	0	0	0	600	0	0	0	600
8	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M - COM FORMATO ANATÔMICO . SISTEMA DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO COM ALOEVERA, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE PERMITE ABRIR E FECHAR SEM ESTRAGAR A FRALDA. COM ELASTANO PARA AJUSTE NA PERNA E CINTURA AJUSTÁVEL. (PACOTE COM 20 UNIDADES).	PCT	0	0	0	144	2000	0	0	0	2144
9	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G - COM FORMATO ANATÔMICO . SISTEMA DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO COM ALOEVERA, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE PERMITE ABRIR E FECHAR SEM ESTRAGAR A FRALDA. COM ELASTANO PARA AJUSTE NA PERNA E CINTURA AJUSTÁVEL. (PACOTE COM 20 UNIDADES).	PCT	0	0	0	100	2500	0	0	0	2600
10	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO XG - COM FORMATO ANATÔMICO . SISTEMA DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO COM ALOEVERA, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE PERMITE ABRIR E FECHAR SEM ESTRAGAR A FRALDA. COM ELASTANO PARA AJUSTE NA PERNA E CINTURA AJUSTÁVEL. (PACOTE COM 07	PCT	0	0	0	0	8000	0	0	0	8000

PAÇO MUNICIPAL:

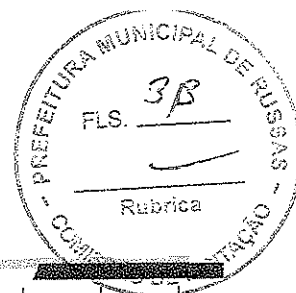
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



	UNIDADES).										
11	FRALDA CALÇA INFANTIL TAMANHO P - COM MICRO POROS QUE FACILITAM A RESPIRAÇÃO E DUPLA BARREIRA ANTI VAZAMENTO, GEL 12 HORAS, COM FITA DE DESCARTE, PCT C/ 24 UND	PCT	1000			1000			500	500	3000
12	FRALDA CALÇA INFANTIL TAMANHO M - COM MICRO POROS QUE FACILITAM A RESPIRAÇÃO E DUPLA BARREIRA ANTI VAZAMENTO, GEL 12 HORAS, COM FITA DE DESCARTE, PCT C/ 26 UND	PCT	600			500			250	250	1600
13	FRALDA CALÇA INFANTIL TAMANHO G - COM MICRO POROS QUE FACILITAM A RESPIRAÇÃO E DUPLA BARREIRA ANTI VAZAMENTO, GEL 12 HORAS, COM FITA DE DESCARTE, PCT C/ 22 UND	PCT	500			500			500	500	2000
14	FRALDA CALÇA INFANTIL TAMANHO XG - COM MICRO POROS QUE FACILITAM A RESPIRAÇÃO E DUPLA BARREIRA ANTI VAZAMENTO, GEL 12 HORAS, COM FITA DE DESCARTE, PCT C/ 20 UND	PCT	500			1000			500	500	2500
15	FRALDA CALÇA INFANTIL TAMANHO XXG - COM MICRO POROS QUE FACILITAM A RESPIRAÇÃO E DUPLA BARREIRA ANTI VAZAMENTO, GEL 12 HORAS, COM FITA DE DESCARTE, PCT C/ 18 UND	PCT	500			1000			500	500	2500
16	FRALDA PANTS GERIÁTRICA TAMANHO P/M - COM SISTEMA DNEUTRALIZADOR DE ODORES, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PCT C/ 8 UNDS.	PCT	500			1000			500	500	2500
17	FRALDA PANTS GERIÁTRICA TAMANHO G - COM SISTEMA COM SISTEMA DNEUTRALIZADOR DE ODORES, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PCT C/ 8 UNDS.	PCT	500			1000			500	500	2500
18	FRALDA PANTS GERIÁTRICA TAMANHO EG - COM SISTEMA COM SISTEMA DNEUTRALIZADOR DE ODORES, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PCT C/ 8 UNDS.	PCT	500			1000			500	500	2500
19	FRALDA INFANTIL, TAMANHO XXG - COM FORMATO ANATOMICO. SISTEMA DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO, COM ALOE VERA. COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEI QUE PERMITE ABRIR E FECHAR SEM ESTRAGAR A FRALDA. COM ELASTANO PARA AJUSTE NA PERNA E CINTURA AJUSTAVEL, COM GEL DE	PCT				120					120

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

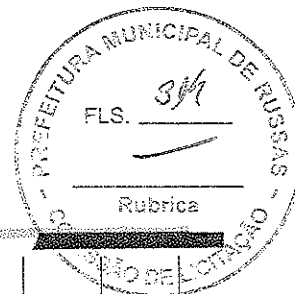
Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



DURAÇÃO DE 12 HORAS. PACOTE C/ 32 UNIDADES.

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	SEMED			SAÚDE		SETAS			TOTAL
			FUNDAMENTAL	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	GER	PAB	PSB	PSEMAC	PIS	
1	BICO PARA MAMADEIRA, COM FURO MÉDIO PARA LÍQUIDOS POUCO ENGROSSADOS, MATERIAL EM SILICONE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4.8 CM DE ALTURA, 4CM DE LARGURA E 4CM DE COMPRIMENTO.	PCT	0	310	0	0	0	0	100	0	410
2	BROCHE (PINO DE SEGURANÇA) PARA FRALDAS DE TECIDO, CONFECCIONADO EM AÇO E DO PLÁSTICO CARACTERIZADOS COM UMA CABEÇA DE TRAVAMENTO PLÁSTICA. (PCT C/04 UND)	PCT	0	100	0	0	0	0	0	0	100
3	PENTE EM PLASTICO RIGIDO PARA CABELO, DENTES LARGOS, TAMANHO 20 CM, COM CABO	UND	350	0	75	0	0	0	120	0	545
4	PENTE FINO EM AÇO -EXTRATOR PIOLHOS LÊNDEAS, PONTAS ARREDONDADAS QUE NÃO MACHUCAM A CRIANÇA, DENTES LONGOS E FINOS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FÁCIL DE USAR E ALTA DURABILIDADE. DENTES BEM ESTREITOS QUE ELIMINA ATÉ AS LÊNDEAS.	UND	0	0	0	0	0	0	120	0	120
5	TESOURA DE UNHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ANÉIS AMPLOS PARA MELHOR ENCAIXE DOS DEDOS, LAMINAS AFIADAS COM PRECISÃO DE CORTE, CORTE CURVO. TAMANHO DE 9 CM.	UND	0	0	0	0	0	0	100	0	100
6	TESOURA INFANTIL, SEM PONTA, PARA CORTAR UNHA, EM AÇO INOX.	UND	0	0	0	0	0	0	100	1000	1100
7	ESCOVA PARA CABELOS, COM BASE ALMOFADADA, PROPORCIONA UMA ESCOVAÇÃO MUITO MAIS CONFORÁVEL, CERDAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS.	UND	0	0	0	0	0	0	120	0	120

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



8	BANHEIRA PARA RECÉM NASCIDO, CONFECCIONADA EM PÁSTICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, CAPACIDADE 20 LITROS, CORES VARIADAS.	UND	0	0	0	0	0	0	50	0	50
9	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE MAMADEIRAS E OUTROS MATERIAIS AFINS DE FORMA HIGIÊNICA, TAMANHO GRANDE, COM FECHAMENTO HERMÉTICO.	UND	0	0	0	0	0	0	50	0	50
10	ELÁSTICO PARA PRENDER CABELO, CORES VARIADAS, ACONDICIONAMENTO EM SACO PLÁSTICO, MÍNIMO DE 100 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PCT	0	0	0	0	0	0	50	0	50
11	FITA ADESIVA PARA FRALDAS. MEDIDAS: 19MMX20M	UND	0	0	0	0	0	0	100	0	100
12	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL	UND	0	0	0	0	0	0	50	0	50
13	SABONETEIRA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO	UND	0	0	0	0	0	0	100	0	100
14	KIT DE BEBÊ COM PENTES E ESCOVAS. ESCOVAS COM CERDAS MACIAS QUE NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO DO BEBÊ. MATERIAL PLÁSTICO. PENTES COM DENTES FINOS, FACILITA PENTEAR O CABELO DO BEBÊ, CORES NEUTRAS.	KIT	0	0	0	0	0	0	50	0	50
15	MAMADEIRA FRASCO TRANSPARENTE GRADUADO, EM POLIPROPILENO, BICO AUTOLAVÁVEL REDONDO EM SILICONE , CAPACIDADE APROXIMADA DE 250ML.	UND	0	0	0	0	0	0	100	0	100
16	MAMADEIRA TIPO CHUQUINHA, COM BICO REDONDO DE SILICONE, CAPACIDADE 50 ML	UND							100		100
17	BICO DE MAMADEIRA EM SILICONE COM FORMATO ORTODÔNTICO, DISPLAY CONTENDO 2 UNIDADES	UND		100							100
18	BANHEIRA CONFECCIONADA EM PLASTICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM VALVULA PARA ESCOAMENTO DE AGUA, CAPACIDADE 30 LITROS, CORES VARIADAS.	UND							50		50
19	MAMADEIRA FRASCO TRANSPARENTE GRADUADO, EM POLIPROPILENO, BICO AUTOLAVÁVEL REDONDO EM SILICONE , CAPACIDADE APROXIMADA DE 120ML.	UND	0	0	0	0	0	0	100	0	100

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	SEMED			SAÚDE		SETAS			TOTAL
			FUNDAMENTAL	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	GER	PAB	PSB	PSEMAC	PIS	
1	COLÔNIA INFANTIL 400ML (COM FRAGRÂNCIAS INFANTIS DERTAMOLOGICAMENTE TESTADO - ATÓXICO)	UNID	0	125	250	0	0	0	150	1000	1525
2	CREME DENTAL TRIPLA AÇÃO, PROTEÇÃO ANTICÁRIE, REMOVE MANCHAS AMARELAS PARA DENTES MAIS BRANCOS, COMBATE O MAU HÁLITO E PREVINE TÁRTAROS, TUBO DE 90 GRAMAS.	UNID	1250	0	2000	0	0	2000	150	0	5400
3	CREME DENTAL INFANTIL, COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR, TUBO 50G.	UNID	3750	0	3125	0	0	0	150	1000	8025
4	CREME PARA ASSADURAS TUBO 60GRS - TIPO PANTENOL (DERTAMOLOGICAMENTE TESTADO, ATÓXICO, CONTENDO PANTENOL, ÓLEO DE AMÊNDOA E ALOE VERA)	UNID	0	562	0	0	0	0	100	1000	1662
5	SHAMPOO INFANTIL 480ML (COM FRAGRÂNCIAS INFANTIS - DERTAMOLOGICAMENTE TESTADO - ATÓXICO)	UNID	3750	250	2000	0	0	150	0	1000	7150
6	SHAMPOO RECARGA NATURAL HIDRATAÇÃO E LEVEZA 325 ML, SEM SAL, HIDRATA E NUTRE OS CABELOS SEM DEIXÁ-LOS PESADOS, SEM ADIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO.	UNID	1875	0	0	0	0	150	2000	0	4025
7	SHAMPOO PARA PIOLHO, 200 ML.	UNID	0	0	0	0	0	0	60	0	60
8	SHAMPOO INFANTIL ANTIALÉRGICO, 150 ML.	UNID	0	0	0	0	0	0	50	0	50
9	CONDICIONADOR INFANTIL 480 ML (COM FRAGRÂNCIAS INFANTIS - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - ATÓXICO)	UNID	1875	0	1625	0	0	0	150	1000	4650
10	CONDICIONADOR PARA CABELOS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM DE 400ML - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - ATÓXICO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO.	UNID	0	0	0	0	0	2000	200	0	2200

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



11	CREME DE CABELO PARA PENTEAR, EM EMBALAGEM DE APROX. 300ML OU SIMILAR, DE ACORDO COM A DISPOSIÇÃO DO PRODUTO NO MERCADO, COM EMOLIENTES QUE FACILITAM O DESEMBARAÇO E NÃO NECESSITAM ENXAGUAR, PODENDO SER UTILIZADOS EM TODO TIPO DE CABELO.	UND	0	0	0	0	0	0	100	0	100
12	SABONETE EM BARRA, 85 GRAMAS, PEROLADO HIDRADANTE E EMOLUENTE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UNID	0	0	0	0	0	4000	200	0	4200
13	SABONETE INFANTIL, PERFUME SUAVE, PESO APROX. 80 GRAMAS.	UNID	0	0	0	0	0	0	200	1000	1200
14	SABONETE LÍQUIDO PARA O CORPO, COM FRAGÂNCIAS EXCLUSIVAS PARA O CUIDADO DA PELE, 1 LITRO.	UNID	0	0	0	0	0	2000	100	0	2100
15	DOSODORANTE - ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO OU MASCULINO, 150 ML, 48 HORAS DE PROTEÇÃO.	UNID	0	0	0	0	0	2000	200	0	2200
16	FIO DENTAL CLASSICO 50 METROS AUXILIA NA PREVENÇÃO CONTRA A CÁRIE, PROBLEMAS NA GENGIVA, MAU HÁLITO E NO COMBATE À PLACA BACTERIANA, SABOR MENTA, DUPLA CAMADA DE CERA.	UNID	0	0	0	0	0	2000	60	0	2060
17	ESCOVA DENTAL - COM CABO DE ACRÍLICO, CORDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS (TAMANHO M)	UND	4125	0	0	0	0	2000	250	0	6375
18	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CABO DE MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL, CERDAS MACIAS FLEXIVEIS EM NYLON.	UNID	0	375	2250	0	0	0	250	1000	3875
19	HIDRATANTE CORPORAL, IDEAL PARA PELE SECA, HIDRATAÇÃO E NUTRIÇÃO, PELE COM SENSACÃO DE HIDRATAÇÃO O DIA TODO. PELE COM APARÊNCIA E SENSACÃO: MACIA E SUAVE E AVELUDADA DE 400 ML.	UNID	0	0	0	0	0	2000	100	0	2100
20	OLÉO CORPORAL INFANTIL SUAVE, HIPOLERGÊNICO, 100% VEGETAL, RICO EM VITAMINA E, FÓRMULA SEM PARABENOS, INDICADO PARA MASSAGEM, O ÓLEO É ENRIQUECIDO COM VITAMINA E QUE PROTEGE A PELE DO BEBÊ E DA CRIANÇA. NÃO CONTÉM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. 200 ML	UNID	0	0	0	0	0	0	100	1000	1100

PAÇO MUNICIPAL:

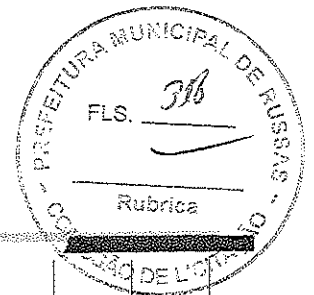
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



21	ALGODÃO PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ASSEGURAM QUALIDADE, HIGIENE, MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO. EMBALAGEM COM 500 G.	PCT	0	0	0	0	0	0	50	0	50
22	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	PCT	0	0	0	0	0	2000	100	0	2100
23	BAND-AID CURATIVOS TRANSPARENTES, RESPIRÁVEIS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	PCT	0	0	0	0	0	0	50	0	50
24	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, PARA HIGIENE DIÁRIA, ANTIGERME, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	PCT	0	0	0	0	0	0	150	0	150
25	LENÇOS UMEDECIDOS HIPOALERGÊNICOS, MACIOS E RESISTENTES, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES (20X15CM)	PCT	0	0	0	0	0	0	200	1000	1200
26	COLONIA TIPO LAVANDA 200ML.	UNID							500	500	1000
27	ANTISSÉPTICO BUCAL 500ml	UNID							500	100	600
28	PORTA ESCOVA E PASTA DE PLASTICO	UNID							3000	4000	7000
29	PROTETOR SOLAR FPS30 500ML COM VALVULA PUMP	UNID							2000	3000	5000
30	SHAMPOO COM FÓRMULA NUTRITIVA E ULTRA CONCENTRADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UNID							1000	2000	3000
31	CONDICIONADOR COM FÓRMULA NUTRITIVA E ULTRA CONCENTRADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UNID							1000	2000	3000
32	TALCO PARA BEBÊ, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM 200G.	UNID	0	0	0	0	0	0	100	1000	1100

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	SEMED			SAÚDE		SETAS			TOTAL
			FUNDAME NTAL	CRECHE	PRÉ- ESCOLA	GER	PAB	PSB	PSEMAC	PIS	

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



1	TOALHA DE BANHO MEDINDO 70 X 150 CM, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: TECIDO FELPUDO NA COR AZUL NA COMPOSIÇÃO GERAL DE APROX. 90% ALGODÃO E APROX. ALGODÃO E APROX. 10% POLIÉSTER; FELPA 100% ALGODÃO, COM FIO RETORCIDO NA COR BRANCA, DUPLA COSTURA NAS LATERAIS.	UNID	0	0	0	0	0	2000	100	0	2100
2	TOALHAS DE BANHO - COM FAIXA PARA PINTAR E BORDAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 0,70 X 1,30MTS, 100% ALGODÃO, NAS CORES VARIADAS.	UNID	2500	625	1000	0	0	0	0	0	4125
3	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 48X75CM, TOALHA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM ALGODÃO COM BARRA MAQUINETADA. POSSUINDO ÓTIMA ABSORÇÃO.	UNID	0	0	0	0	0	2000	100	0	2100
4	TOALHA FRALDA, TAMANHO ÚNICO, 100% ALGODÃO, PCT COM 03 UNIDADES.	PCT	0	0	0	0	0	0	100	1000	1100
5	TOALHA DE BANHO INFANTIL, COM CAPUZ, TAMANHO 90X70CM, FELPUDA, 100% ALGODÃO	UNID	0	0	0	0	0	0	100	1000	1100
6	TRAVESSEIRO 100% ALGODÃO, BRANCO, ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO TRADICIONAL, CAPA PERCAL 200FIOS, 100% ALGODÃO, PARA FRONHA 50CM X 70CM.	UNID	0	0	0	0	0	0	100	0	100
7	FRONHA PARA TRAVESSEIRO, 100%ALGODÃO, 200 FIOS COM FIBRAS NATURAIS DE 50CM X 70 CM.	UNID	0	0	0	0	0	0	100	0	100
8	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, CORES LISAS E NEUTRAS.	UNID	0	0	0	0	0	0	100	0	100
9	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, CORES LISAS E NEUTRAS.	UNID	0	0	0	0	0	0	100	0	100
10	FRALDA DE TECIDO ESTAMPADO 30 FIOS POR CM2, PCT C/ 05 UND MEDINDO 65 X 65 CM	PCT	0	206	0	0	0	0	0	0	206
11	FRALDA DE PANO, 100% ALGODÃO, EXTRA ABSORVENTE, MEDINDO 70X70CM, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UNID	0	0	0	0	0	0	100	1000	1100
12	COLCHA DE CAMA SOLTEIRO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS.	UNID	0	0	0	0	0	0	100	0	100

PAÇO MUNICIPAL:

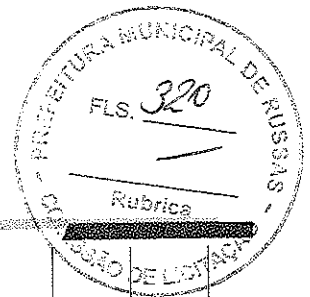
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



13	KIT PARA BERÇO COM TRÊS PEÇAS, EM TECIDO 100% ALGODÃO (LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO, LENÇOL DE CIMA SEM ELÁSTICO E FRONHA PARA TRAVESSEIRO.)	KIT	0	0	0	0	0	0	60	0	60
14	CUEIRO FLANELADO COM MEDIDAS 80 X 80, PACOTE COM 3 UNIDADES.	UNID							500	600	1100
15	MOSQUETEIRO PARA REDE	UNID							200	400	600
16	REDE DE DORMIR TECIDO SOLASOL COM DIMENSÕES DE 2 X 1,60M CUMPRIMENTO TOTAL DE 3M. CAPACIDADE MÁXIMA DE 200KG.	UNID						1500	500		2000
17	REDE DE DORMIR E DESCANSO FABRICADO COM FIOS 100%NYLON, ALTAMENTE RESISTENTE, DIMENSÕES DE 2,00M X 1,60M, CUMPRIMENTO TOTAL: 3,00M, CAPACIDADE MÁXIMA 200KG, COMPOSIÇÃO 100%NYLON POLIESTRE, DISTANCIA IDEL DOS CANCHOS: APROXIMADAMENTE 2,30X3,00M, ALTURA IDEAL DOS CANCHOS APROX. 1,90M.	UND	0	0	0	0	0	2000	80	0	2080

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE 05 - LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PRA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	SEMED			SAÚDE		SETAS			TOTAL
			FUNDAME NTAL	CRECHE	PRÉ- ESCOLA	GER	PAB	PSB	PSEMAC	PIS	
1	MEIA SOQUETE, COMPOSICAO 78% ALGODAO, 21 % POLIAMIDA E 1% ELASTANO; COR BRANCA.	PAR	0	0	0	0	0	0	200	0	200
2	CALCINHA MODELO TRADICIONAL, NAS CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 82% POLIAMIDA, 18% ELASTANO E FORRO 100% ALGODÃO. TAMANHOS: P,M e G.	UNID	0	0	0	0	0	0	300	0	300
3	CUECA NO MODELO TRADICIONAL, LATERAL MÉDIA, EM ALGODÃO E SEM ESTAMPA, COM ELÁSTICO EMBUTIDO. TAMANHOS: P,M e G, CORES VARIADAS.	UNID	0	0	0	0	0	0	300	0	300
4	SANDALIA EM BORRACHA (TIPO HAVAIANA) - SENDO NOS TAMANHOS DIVERSOS	PAR	0	0	0	0	0	0	100	0	100
5	KIT COMPOSTO DE GORRO, LUVA E SAPATINHO - TECIDO ESTAMPADO (TAMANHO ÚNICO - RECÉM-NASCIDO)	KIT							300		300

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

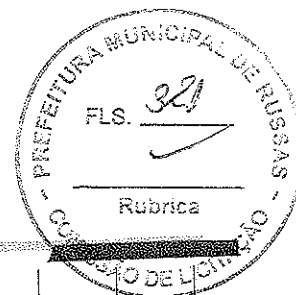
Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



6	SACOLA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM SILK, MEDINDO 40 X 30CM, COM BOLSO LATERAL E ZÍPER (CORES VARIDAS)	UNID								300		300
7	CONJUNTO MIJÃO, TECIDO ALGODÃO, PACOTE COM 3 UNIDADES.	CONJ.								300		300
8	MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 300X600, FECHAMENTO COM COSTURA LUVA, ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS 25MM COM TECIDO NOW-HOVEN 80GR (DEBRUM). FECHAMENTO EM ZÍPER, COM DUAS ALÇAS DE COSTAS, ACOLCHOADAS E REFORÇADAS.	UNID	0	0	0		0	0		100	0	100
VALOR TOTAL DO LOTE:												

3. JUSTIFICATIVA

a. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de material de higiene pessoal é imprescindível para essas unidades administrativas, sendo eles essenciais para o cuidado, saúde e bem-estar das crianças, jovens e adultos que farão uso dos mesmos. Portanto, a SEMED como órgão gerenciador pelas aquisições comum a mais de um órgão municipal, ressalta que as demandas foram coletadas conforme necessidade de cada órgão. Ademais, a aquisição de material de higiene pessoal é de extrema importância para qualquer organização seja ela pública ou privada, considerando que são materiais de primeira necessidade para proporcionar bem-estar aos usuários através das diversas atividades executadas pelo Município de Russas.

Este termo segue o rito referente ao Artigo 69, inciso III da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 39, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Termo de Referência para nortear a compra de materiais objeto deste termo para atender as necessidades da Secretaria Requisitante, para que o procedimento se torne legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa que pratique preços de mercado e qualidade nos produtos, visando à formação de contrato.

b. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos descritos nos lotes fora realizado pela secretaria gerenciadora e as demais requisitantes, calculado para 24 meses e realizado dentro das reais necessidades para atender aos demais órgãos municipais. Onde, em cumprimento a Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com todas as suas alterações posteriores é que elaboramos o presente termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a aquisição do objeto deste termo de referência. O objetivo é buscar através deste termo de referência, o levantamento e caracterização das especificações dos produtos a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto, e, que o procedimento legal seja efetuado a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública

PAÇO MUNICIPAL:

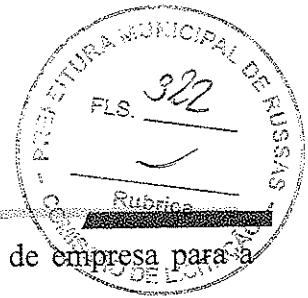
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a aquisição do presente Termo.

c. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

Sobre a opção de licitar em lotes, sabe-se que as cortes de contas vêm entendendo que a licitação do objeto passível de divisão, em lotes e por itens, viabiliza de forma inequívoca uma maior disputa, tendo em vista a evidente ampliação do número de possíveis fornecedores ao produto/serviço pretendido, tal como ocorre no caso presente.

Aqui, o agrupamento dos produtos a serem adquiridos é motivado por se pretender dar maior competitividade e acesso ao procedimento licitatório, observando, sobretudo, a organização mínima necessária à execução do objeto contratual, o que acabará privilegiando, de todo modo, a economicidade em prol do município de Russas/CE.

Com efeito, pela leitura da documentação pertinente, pode-se ver que a administração municipal buscou definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, por um lado, a administração pública não pode restringir em demasia o objeto do contrato, sob pena de frustrar a competitividade. Lado outro, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, neste caso, os critérios para julgamento das propostas ficariam prejudicados, em virtude do próprio ente público ter que admitir propostas díspares, inclusive as que eventualmente não satisfaçam o interesse público.

Destaca-se, desde logo, que, no caso presente, encontram-se presentes a cautela, razoabilidade e proporcionalidade quando se elegeu os itens que fazem parte do lote, pois os itens agrupados guardam completa compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Com efeito, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, as quais competem ao agente administrativo e sua equipe técnica avaliar o que o interesse público demanda obter mediante o contrato público.

Cumpra-se pesquisar que, ao decidir pelo agrupamento dos itens em lote específico e de natureza similar, a administração municipal, lançando-se do poder discricionário que tem, acabou por permitir que para o certame objetivado houvesse mais de um vencedor, não se descurando do interesse público, que demanda ser otimizado.

Quanto ao tema, o professor Ivan Barbosa Rigolin assinala a impertinência dos art. 3º, § 1º, inc. I, art. 8º, § 1º, e art. 15, inc. IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a questão relativa ao julgamento por itens ou pelo valor global, frisando, inclusive, que um dos dispositivos citados, o § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 8.666/93, já havia sido revogado, senão, veja-se:

[...] A decisão nº 393/94, do e. TCU, de outro lado, não oferece a rigidez que aparenta, pelas próprias palavras que contém. Afirma que a adjudicação deve ser fracionada sempre que 'o objeto for divisível' e, ainda, 'sem prejuízo do conjunto ou do complexo'. Ora, então a decisão não pretendeu afirmar ou impor nada! Dentre os objetos divisíveis, quem delibera se a adjudicação deve ser fracionada ou global, com vistas a evitar 'prejuízo ao conjunto ou complexo', é sempre a entidade que licita, e ninguém mais! Quem sabe se o só fato de fracionar a adjudicação

PAÇO MUNICIPAL:

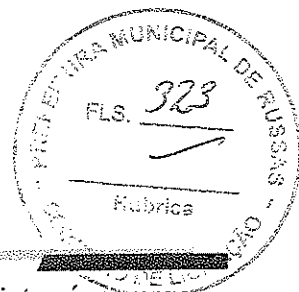
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



prejudicará ou não o conjunto ou o complexo de objeto é sempre necessária e inarredavelmente, a entidade pública licitadora! Quem conhece o objeto necessário é a entidade que licita, e a princípio ninguém além dela[...]

Nada demais, o agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas que atuam no mercado apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, como deverá ocorrer no caso presente. Vê-se, assim, a própria ampliação da competitividade que acaba por gerar, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas no processo de licitação pública.

Entende-se, portanto, como devidamente justificada a opção de licitar da forma como ora apresentado.

4. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha do Sistema de Registro de Preço é justificada uma vez que se harmoniza com o princípio da eficiência perseguido pela administração pública, pois permite a aquisição de modo mais eficaz, célere e menos oneroso, uma vez que dispensa a realização de sucessivas e contínuas licitações para a aquisição de objetos semelhantes e homogêneos. No caso, basta a realização de uma única licitação, constituindo esta a grande vantagem da utilização desse sistema.

Destarte, constatada a vantagem do SRP, a modalidade de licitação aplicada a presente aquisição de bens comuns é o **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 077, de 23 de agosto de 2017.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E NECESSIDADE DE AMOSTRAS

a. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO PREÇO CONSTANTE NA PROPOSTA

Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos itens de cada lote, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

b. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento da proposta será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

c. DA NECESSIDADE DE AMOSTRAS

O licitante provisoriamente declarado vencedor nos **LOTES 1, 3 e 4 DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS DOS RESPECTIVOS LOTES** conforme especificação contida neste Termo de Referência. A apresentação da amostra por parte da licitante provisoriamente declarada vencedora deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) (sessão eletrônica), a ser entregue diretamente na Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h00 às 12h00min. Juntamente as amostras dos itens solicitados (e corretamente etiquetados com a identificação da licitante, do item, do lote e do número deste pregão, devidamente condicionais em embalagem de acordo com as especificações deste Termo de Referência) deverão as mesmas estarem acompanhadas das respectivas fichas técnicas com informações do produto.

A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com as especificações solicitadas.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



As amostras serão submetidas à análise de controle de qualidade por profissionais qualificados da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar – SEMED, portanto, não serão devolvidas. Logo após a análise será emitido laudo técnico e/ou documento equivalente que será enviado ao(à) Pregoeiro(a).

Os critérios de aceitação a serem utilizados no processo de análise são:

Serão motivos de desclassificação/desaprovação da amostra:

- a) Apresentação de produto que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência;
- b) Produto com procedência duvidosa;
- c) Produto sem registro em órgão competente, ou que não esteja de acordo com a legislação vigente;
- d) Apresentação de amostra com marca divergente da proposta inicial;
- e) Produto sem rotulagem ou com rotulagem em desacordo com a legislação vigente;
- f) Produto com embalagem danificada;
- g) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- h) A amostra que não atender as especificações e padrões de aceitabilidade previstas neste Termo, terá respectivo item da proposta imediatamente desclassificado.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

a. VIGÊNCIA DA ARP

A futura ata de registro de preço produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo **PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**.

b. VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S)

As obrigações decorrentes do certame licitatório serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrita pelo município, por meio da secretaria gestora ou participante, representada pelo secretário ordenador de despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 077, de 23 de agosto de 2017 e nas demais normas pertinentes, **COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO RESPECTIVO ANO DE ASSINATURA (CONFORME EXERCÍCIO FINANCEIRO)**.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos e entregues no local indicado pelo órgão contratante conforme demanda, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após a expedição das autorizações-ordens de compra/fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, que integrará o instrumento convocatório (edital) do certame licitatório, no contrato oriundo da ata de registro preço devidamente assinada, bem como as normas técnicas vigentes.

No ato da entrega, um representante do órgão contratante efetuará a conferência dos itens, no que se refere à quantidade e especificações constantes no contrato, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

O custo decorrente do fornecimento dos produtos, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



exclusivamente por conta e responsabilidade do contratado, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

8. CAPACIDADE TÉCNICA

O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei nº 10.520/2002.

9. ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Quanto à entrega:

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo estabelecido no **ITEM 7**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, nos seguintes locais:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Almojarifado da SETAS - Rua Maria Alice Biana Brito, 313, Guanabara, Russas-CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda à sexta-feira;

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR: no Almojarifado da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar, na Trav. Vereador Augusto Paz de Oliveira, 47, Centro, Russas/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda à sexta-feira;

SECRETARIA DE SAÚDE: Almojarifado da Secretaria de Saúde: Travessa Vicente Veloso, 201, Centro, Russas/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias corridos antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

Quanto ao recebimento:

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



10. PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto do Pregão Eletrônico será proveniente dos recursos da Secretaria Contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- i. Entregar os produtos em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- ii. Manter durante toda a duração do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- iii. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- iv. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- v. Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- vi. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



- vii. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo fixado pelo gestor do contrato;
- viii. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes neste Termo de Referência, contado da sua notificação.
- ix. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- x. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- i. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de compra;
- ii. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual;
- iii. Fiscalizar a execução do objeto, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- iv. Notificar a contratada, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto;
- v. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- vi. Aplicar as penalidades previstas em lei e no instrumento convocatório do certame;
- vii. Indicar os locais onde serão entregues os produtos;
- viii. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- ix. Exigir da contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, bem como a documentação que comprove a manutenção das condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

d. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- XIII. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- XIV. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- XV. Dar causa à inexecução total do contrato;
- XVI. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- XVII. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PAÇO MUNICIPAL:

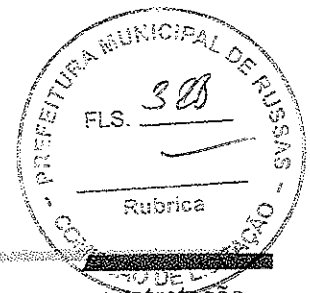
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



- XVIII. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- XIX. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- XX. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- XXI. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- XXII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XXIII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XXIV. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- e. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- v. Advertência;
 - vi. Multa;
 - vii. Impedimento de licitar e contratar;
 - viii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- f. Na aplicação das sanções serão considerados:
- VI. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - VII. As peculiaridades do caso concreto;
 - VIII. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IX. Os danos que dela provierem para a administração pública;
 - X. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso i do subitem “b” será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso i do subitem “a”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso ii do subitem “b”, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem “a”.

A sanção prevista no inciso iii do subitem “b” será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos ii, iii, iv, v, vi e vii do subitem “a”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso iv do subitem “b” será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos viii, ix, x, xi e xii do subitem “a”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos ii, iii, iv, v, vi e vii do referido subitem, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso iii do subitem “b”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nos incisos i, iii e iv do subitem “b” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso ii do referido subitem “b”.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



A aplicação das sanções previstas no subitem "b" não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O fornecimento dos bens licitados será fiscalizado por servidor da secretaria contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da secretaria não elide nem diminui a responsabilidade do contratado.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerentes ao Órgão Gerenciador.

15. GESTOR DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pela Secretária da respectiva pasta contratante ou quem esta vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei Federal nº 8.666/93.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br